



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL CONTRATUAL: CONTRATO Nº 085/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL CONTRATUAL: CONTRATO Nº 085/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.145.615/0001-22 (CONTRATANTE/RESCINDENTE), E A EMPRESA ONEMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.847.950/0001-94 (CONTRATADA/RESCINDIDA). **ESPÉCIE:** EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 085/2025, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA, EM ESPECIAL AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM RAZÃO DA INEXECUÇÃO PARCIAL E REITERADA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA, CARACTERIZADA PELO NÃO FORNECIMENTO DE PARTE DOS ITENS SOLICITADOS. **BASE LEGAL:** A EXTINÇÃO UNILATERAL FUNDAMENTA-SE NO ART. 137, INCISO I, C/C OS ARTS. 138, INCISO I, E 139, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO NAS CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA, ITEM 12.1, ALÍNEA “B”, E DÉCIMA TERCEIRA, ITEM 13.1.2, ALÍNEA “B”, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025. **DA JUSTIFICATIVA:** A EXTINÇÃO CONTRATUAL JUSTIFICA-SE PELO DESCUMPRIMENTO REITERADO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PELA CONTRATADA, MESMO APÓS NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E POR EDITAL, SEM QUE HOUVESSE A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS, COMPROMETENDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, O QUE ENSEJOU A ADOÇÃO DA MEDIDA UNILATERAL, EM OBSERVÂNCIA AO INTERESSE PÚBLICO. **DO DISTRATO:** FICA DECLARADO EXTINTO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, O CONTRATO Nº 085/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E CONTRATUAIS, BEM COMO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. JUAZEIRO/BA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER SILVEIRA COUTINHO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 044/2025